

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 2024/000250

1. OBJETO

Referente à contratação de empresa para realizar o serviço de lavagem dos veículos do SAEEC de forma parcelada para os próximos 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

É necessário ofertar todos os itens abaixo, pois o critério de julgamento será GLOBAL. Trata-se da contratação dos serviços e quantidades mencionadas abaixo de forma parcelada:

6 unidades de lavagem simples de veículo automotivo (kombi);

24 unidades de lavagem simples de veículo automotivo (utilitários - hatch e pickup);

12 unidades de lavagem simples de veículo automotivo (motocicleta).

Todas as lavagens devem incluir a limpeza interna e externa dos veículos. A empresa prestadora dos serviços é responsável pelos produtos de limpeza e higienização utilizados, sendo que qualquer dano aos veículos provenientes da utilização desses produtos de limpeza deve ser reparado pela prestadora. É imprescindível que a empresa esteja localizada na cidade de Engenheiro Coelho, para que seja possível realizar os serviços, desde a retirada dos veículos na sede administrativa do SAEEC, lavagem e até a devolução no mesmo local de retirada no prazo de 3 horas. Caso a empresa seja de outra cidade, deverá seguir o mesmo prazo exigido neste Termo de Referência e arcar com as despesas de transporte dos veículos. Os pedidos das lavagens podem ocorrer de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 14h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais. Os serviços somente devem ser executados mediante as requisições (documento de formalização de demanda - DFD)

O prazo para início da execução do serviço é de imediato, a partir da emissão do pedido.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A escolha da melhor proposta é o Menor Preço Global para a contratação do serviço especificado

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

O Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho, em concordância com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, vem informar a intenção de obter a proposta mais vantajosa para obter o objeto especificado neste Termo de Referência.

Pela não obrigatoriedade da realização das contratações da modalidade de Dispensas de Licitação de forma eletrônica, informamos que o envio das propostas será feito através do envio de uma proposta formal através do e-mail compras2@saeec.sp.gov.br.

A proposta deve ser enviada formalmente pelo e-mail informado, contendo ao menos a identificação do processo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereços físico e eletrônico, telefone e e-mail de contato, data de emissão, nome completo e função do responsável pelo envio da proposta.

Todos os custos como impostos, taxas, transporte, carga e descarga, ou qualquer outro relacionado à entrega são de responsabilidade do contratado, portanto todos os custos devem estar considerados no preço total da proposta enviada.

Ao enviar a proposta, o fornecedor concorda com o critério de julgamento, especificações do produto, especificações e prazo de entrega.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Sede Administrativa do SAEEC

Rua José Correia de Oliveira, 120 - Lot. Jordina Olivério, Eng. Coelho - SP

<https://maps.app.goo.gl/HLibKXLvGS5dNbrD6>

6. DAS ESTIMATIVAS DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em pesquisa de preços realizada estimou-se que os custos da referida contratação serão de R\$3486.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos próprios do Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho e deverão onerar a dotação 33.90.39.00, código reduzido 0045, no exercício do ano corrente e se aplicável o restante deverá onerar dotação do exercício subsequente.

7. DA HABILITAÇÃO

De acordo com o Art. 63 I da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor após julgamento.

Como critério de habilitação o fornecedor não poderá ter nada que impeça sua participação no certame, onde a empresa deve ser apresentada como negativa no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", "Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP", "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade" e na "Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo", além de apresentar cadastro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8. DO PAGAMENTO

Após a entrega total comprovada por servidor do SAEEC, emissão de nota fiscal com possíveis retenções de IR, se aplicável, conforme a IN RFB 2.145/2023, o pagamento será feito 15 dias após data de recebimento, através de crédito em conta especificada pelo vencedor ou via boleto bancário, a critério do vencedor.

Carlos Daniel Barbosa

Departamento de Compras

16/12/2024